

"TERMO DE ENTREGA E DECLARAÇÃO"

EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS

Na condição de empregado(a) da filial LYON IPIRANGA - TI / COORDENADOR(A), estou recebendo neste ato equipamento conforme abaixo:

Descrição dos Produtos:

			and the second of the second o	•	and the second of the second o		ewine and every contract to the	
EQUIP.	MODELO	PATRIMÔNIO	N. SÉRIE	HARD DISK(HD)	PROCESSADOR	MEMORIA	SISTEMA OPERACIONAL	OFFICE
NOTEBOOK	Aspire	0046			and the second of the second o		······································	
NOTEBOOK	A515-52	9846	NXHDAAL0029408FB6E9501	1.03 TB	Intel(R) Core(TM) i5- 8265U CPU @ 1,60GHz	8 GB	Microsoft Windows 10 Home Single Language	Office Home & Business
								2013

Termo:

Comprometendo-me a devolvê-lo, em perfeito estado de conservação, mediante simples solicitação da empresa ou no caso de rescisão contratual, independente do motivo. Declaro que a utilização do referido equipamento será exclusivamente em minha atividade profissional, (não esta autorizado fotos particulares, redes sociais, facebook, instagram, tinder, badoo, happn) estou ciente, da minha responsabilidade por danificar culposamente (pelo extravio, queda, danos por contato com umidade, extravio de componentes (carregador), estando isento de responsabilidade por danos advindos de desgates natural por uso cotidiano). Ciente que em caso de mau funcionamento (bateria não carrega) ou defeito do aparelho devo notificar no prazo máximo de 3 dias, após a retirada.

Caso haja necessidade de portar, levar para casa este eletrônico, que devo notificar qualquer estrago ou avaria imediatamente para área de T.I, que caso se faça necessários consertos, estes deverão preferencialmente ser realizados via T.I, só em caso de impossibilidade incompatibilidade (devido a distância) o conserto será feito de forma particular. Para os fins do par. 1º do Art. 462 da CLT, desde já autorizo o desconto salarial à conta de eventuais danos causados ao equipamento, (descritos acima) reembolsando a minha empregadora pelos reparos necessários ou até mesmo a substituição de um novo aparelho. Lembrando que o valor para ressarcimento será o vigente da data da ocorrência.

Parto Alen, 27 de Juho de 2010

Colaborador(A): ROGER DA SILVA PEREIRA

CPF: 026.664.860-60

Assinatura:_